

PRAÇA ANTÔNIO BRANDANI

Decreto nº 4727 de 04-09-1975

Formada pela praça 3 da Chácara da Barra

Situada entre as ruas Piraçununga e Mogi Guaçu
Chácara da Barra

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal em Exercício, José Carlos Scolfaro. Protocolado nº 21.247 de 19-08-1975
Do decreto consta: "Antônio Brandani - Nico - Cidadão Prestante).

ANTÔNIO BRANDANI

A justificativa juntada ao presente protocolado é a seguinte: "Antônio Brandani nasceu em Pedreira, no dia 17-junho-1918, filho de Damiano Brandani e Eugênia Gasparotto Brandani e foi casado com Joana dos Santos Brandani. Iniciou sua vida de trabalho em 1951, na Fazenda Santa Elisa, como carpinteiro, tendo, em 1960, passado a auxiliar de engenheiro, onde trabalhou até a data de sua morte: 06-junho-1973. Tinha verdadeira adoração pelas plantas e árvores frutíferas e no bairro onde morava, o Novo Cambui, não existe uma só casa que não tenha a sua marca, ou seja, uma árvore frutífera. Filântropo, marcava com a trena as casas de pessoas menos favorecidas da sorte, ajudando, nos sábados e domingos, a construir as suas próprias casas, fazendo o madeiramento e colocando portas e janelas. Até hoje Antônio Brandani é lembrado pelos moradores do bairro, pois foi ele com alguns amigos que marcaram a igreja de São Pedro, além da casa paroquial e salão paroquial e, na qualidade de mestre e presidente da comissão de obras da paróquia, levando sua tarefa até o fim com dedicação e abnegação, sendo hoje uma realidade, possuindo, entre todos os melhoramentos, ainda sala de mobral. Foi presidente do conselho da Sociedade Assistencial e Recreativa Novo Cambui desde a data de sua fundação e por oito anos consecutivos, sem receber nenhum pagamento, ajudando sempre a todos. Fazia o bem sem esperar agradecimento."



DECRETO N.º 4.727, DE 04 DE SETEMBRO DE 1.975.

Dá denominação a uma Praça Pública da Cidade de Campinas.

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1.º — Fica denominada "**ANTÔNIO BRANDANI**" — Nico —, Cidadão Prestante, a Praça 3 do loteamento da Chácara da Barra, circunscrita pelas Ruas Pirassununga, Moçil Guaçu e Rua n.º 10-A do mesmo arruamento.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de setembro de 1.975.

PROF. JOSÉ CARLOS SCOLFARO

Prefeito Municipal — em exercício

DR. JOÃO BAPTISTA MORANO

Secretário dos Negócios Jurídicos

ENG.º GILBERTO MEIRA BIOLCHINI

Respondendo pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado n.º 21.247, de 19 de agosto de 1975, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 1.975.

ARMANDO PAOLINELI

Chefe do Gabinete

RETIFICAÇÕES

DECRETO N.º 4.727, DE 04 DE SETEMBRO DE 1.975.

Dá denominação a uma Praça Pública da Cidade de Campinas.

No Artigo 1.º, onde se lê: **ANTÔNIO BRANDINI**,

LEIA-SE: "**ANTONIO BRANDANI**".